



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANA

Rua Dr. Tancredo de Almeida Neves, 176
CEP 14.150-000 – Serrana - SP
www.serrana.sp.gov.br - info@serrana.sp.gov.br - 16 3987 9244

PORTARIA Nº 446/2020

DISPÕE SOBRE CONSTITUIÇÃO DO CONSELHO GESTOR DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA LEI FEDERAL Nº 14.017/2020, CRIADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 77/2020, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALÉRIO ANTONIO GALANTE, Prefeito Municipal de Serrana, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em especial pelo Decreto nº 77/2020;

RESOLVE:

Art. 1º. O Conselho Gestor de Acompanhamento e Fiscalização da Lei Federal nº 14.017, de 2020, criado pelo Decreto nº 77/2020, passa a ser constituído pelos seguintes membros:

- I. Representante da Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo
Silvaldes Aparecido Ferreira
RG: 20.574.072-8 CPF: 149.528.118-32
- II. Representante do Conselho Municipal de Cultura:
Domingos Justiniano da Silva
RG: 46079 SSP-RO CPF: 469.538.682-87
- III. Representante dos artistas e músicos residentes no Município:
Jader Ricardo Marcolino
RG: 32.288.588-4 CPF: 303.152.648-10

Art. 2º. Compete à comissão especial designada no caput do artigo anterior, a responsabilidade de acompanhar e fiscalizar as ações referentes à Lei Federal nº 14.017, de 2020, conforme Decreto Municipal nº 77/2020.

Art. 3º. Os serviços prestados pela comissão acima aludida, não serão remunerados e considerados de alta relevância ao Município.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL ESTRELA D'ALVA
18 de setembro de 2020.

VALÉRIO ANTONIO GALANTE
PREFEITO MUNICIPAL

ARQUIVADA NA SECRETARIA GERAL DA PREFEITURA
PUBLICADA NO SITE WWW.SERRANA.SP.GOV.BR E DOM

MARIA JOSÉ JURI
Secretária Municipal de Administração e Finanças



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANA

Rua Dr. Tancredo de Almeida Neves, 176 - CEP 14.159-000 - Serrana - SP
www.serrana.sp.gov.br - info@serrana.sp.gov.br - 16 3987 9244



Serrana, 17 de Setembro de 2020.

Ofício n° 142/2020

Assunto: Constituição conselho gestor lei Aldir Blanc

Exmo . Sr. Prefeito.

Venho através deste solicitar a constituição do conselho Gestor de Acompanhamento da Lei 14.017/2020, Decreto 77/2020, referente a Lei Aldir Blanc, segue abaixo indicados;

- SILVALDES APARECIDO FERREIRA - Chefe da Divisão Municipal de Cultura
RG: 20.574.072 – 8 , CPF: 149.528.118 – 32
- DOMINGOS J. DA SILVA - Representante do Conselho Municipal de Cultura
RG: 460709 – SSP - RO , CPF: 469.538.682 – 87
- JADER RICARO MARCOLINO- Representante dos Artistas da Cidade
RG: 32.288.588 - 4 , CPF: 303.152.648 – 10

Sem mais para o momento, antecipo meus sinceros votos de estima e real apresso.

Atenciosamente

LEONARDO LEDO
SECRETARIO DE CULTURA , ESPORTE E TURISMO


LEONARDO LEDO
Gestor Secretaria de Cultura,
Esporte e Turismo

Ao Exmo. Sr.
Valério Antonio Galante
D.D. PREFEITO MUNICIPAL
SERRANA - SP

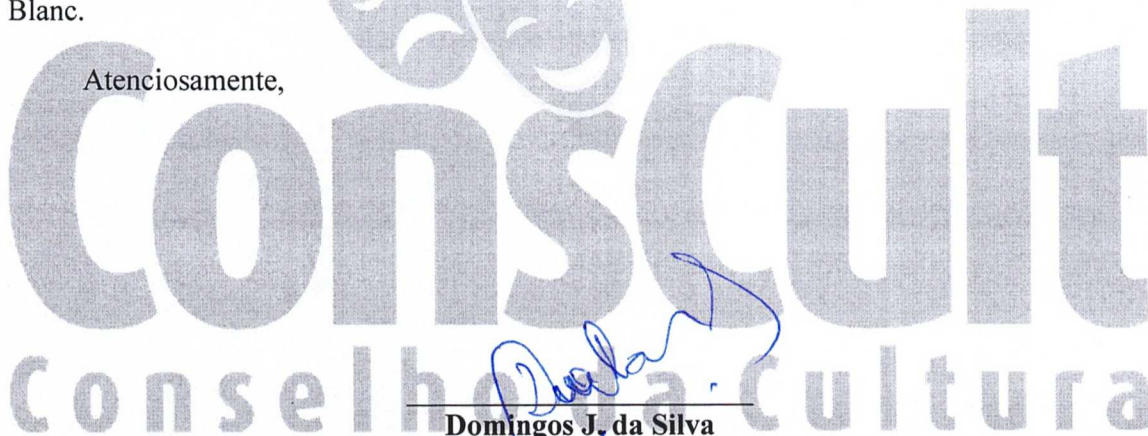
Serrana, 01 de Setembro de 2.020.

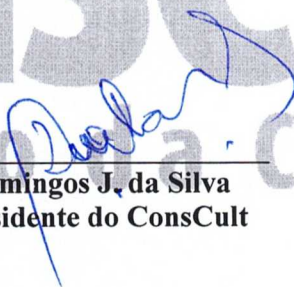
Ofício nº 02/ 2020.

Senhor Prefeito:

Venho através deste, nomear Domingos Justiniano Da Silva, CPF: 469.538.682 – 87 e RG: 460709 SSP – RO, como representante do Conselho da Cultura na comissão da lei Aldir Blanc.

Atenciosamente,




Domingos J. da Silva
Presidente do ConsCult

Exmo. Sr.
Valério Antônio Galante
DD. Prefeito Municipal
Serrana - SP